



PREFEITURA DO

**RECIFE**

**Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU**

**Ata da 1ª Reunião Extraordinária**

**Dia 23 de setembro de 2005**

Às 09:30 (nove e trinta) horas do dia 23 de setembro de 2005 (dois mil e cinco), na sala de reunião do Gabinete da Secretaria de Planejamento Participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, sob a presidência da suplente do presidente, Dra. Maria José De Biase. Havendo número legal, a suplente declarou aberta a reunião, fazendo a leitura da pauta: 1) Continuação da análise do processo nº 07.77453.3.05 – Projeto de reforma com acréscimo de área de um imóvel localizado na rua Benfica, nº 715, Madalena, para instalação de um centro de compras (supermercado). Relator conselheiro Ronaldo Laurentino de Sales Júnior – Centro Josué de Castro/ABONG. 2) Análise e encaminhamentos dos resultados da Conferência do Plano Diretor. Dra. Paula Mendonça. Estiveram presentes os conselheiros, Dra. Maria José De Biase, suplente do presidente, Dr. José Cavalcanti de Rangel Moreira, Diretor Geral da DIRCON (titular), Dra. Ana Maria Costa Magalhães, Assessora Técnica 1 da Secretaria de Assistência Social (suplente), Dr. Andréa Karla Amaral de Galiza, Diretora da Procuradoria Consultiva, Sec. de Assuntos Jurídicos (suplente), Dra. Andréia Moreira de Souza Barros, Técnica da Diretoria de Planejamento e Gestão, Sec. Saúde (titular), Dr. Reinaldo Moreira de Melo, Assessor Executivo da Sec. de Serviços Públicos (suplente), Dr. Carlos Eduardo Maciel Lyra, Assessor Especial, Sec. Saneamento (titular), Dr. Isaac Azoubel Abram, Diretor da Diretoria de Projetos Urbanos – DPU/URB/Recife (suplente), Vereadora Luciana Azevedo, Câmara Municipal do Recife (titular), Dr. Marcos José Maia Borges, representante da Caixa Econômica Federal (suplente), Dr. Tamar Ferreira de Lima, representante da Agência CONDEPE/FIDEM (titular), Dr. Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, representante da Agência CONDEPE/FIDEM (suplente), Dr. Marco Aurélio Mayrinck Estela de Melo, representante da FIEPE (suplente), Dr. Celso Muniz de Araújo Filho, representante da Associação Comercial de Pernambuco - ACP (titular), Prof. José Luiz Mota Menezes, representante do CREA/PE (titular), Dr. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, representante da OAB/PE (titular), Dr. Enio Laprovitera da Motta, representante do IAB/PE (titular), Dr. Edgar Gomes da Silva, representante da ADEMI/PE (titular), Dr. Ronaldo Coelho Filho, representante do CENDHEC/ABONG (titular), Dr. Ronaldo Laurentino de Sales Júnior, representante do Centro Josué de Castro/ABONG (suplente), Sr. João José da Silva, representante do Fórum do Prezeis (suplente), Sra. Maria Lúcia da Silva, representante da FIJ (suplente) e o Sr. Altamir Jorge do Espírito Santo, representante do MNLM/PE (titular). A seguir, Dra. Maria De Biase comunicou e justificou a ausência do presidente do Conselho, Dr. João da Costa que juntamente com o Prefeito estava no evento realizado na Praça da Independência para assinatura do convênio com a Caixa Econômica Federal, do Projeto Executivo de Acessibilidade na área central da cidade do Recife. A seguir, passou para o primeiro item da pauta - Continuação da análise do processo nº 07.77453.3.05 – Projeto de reforma com acréscimo de área de um imóvel localizado na rua Benfica, nº 715, Madalena, para instalação de um centro de compras (supermercado). Justificando o pedido de vistas ao processo, apresentou o seguinte relato: PARECER: PROCESSO Nº 07.77453.3.05. ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE COMPRAS. O presente processo trata de projeto de reforma com acréscimo de área de um IEP – Imóvel Especial de Preservação, situado na Rua Benfica



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

Nº 715- Madalena, com mudança de uso para um Centro de Compras. HISTÓRICO: O processo seguiu os trâmites de rotina, sendo submetido a várias análises, obtendo diversos pareceres, desde o seu ingresso na Dircon na cota de 11/04/05, como abaixo relacionados: 1. 4ª Coodenadoria Regional – Dircon, analisa o projeto e solicita definições e/ou explicitações a outros departamentos (DEV e DPSH); 2. Divisão de Estudos Viários – DEV/DPU/URB, analisa o memorial justificativo do Empreendimento, propõe soluções, indica projetos existentes (alargamento da Rua Benfica e adequação viária do Girador do Sport; 3. Departamento de Preservação dos Sítios Históricos – DPSH/DPU/URB, analisa a preservação do IEP e o cumprimento das recomendações formuladas na Consulta Prévia emitindo parecer favorável ao projeto; 4. Colegiado Técnico da Dircon, analisa todos os questionamentos efetuados nos pareceres anteriores e emite parecer favorável; 5. Comissão de Controle Urbano – CCU, atendendo o que dispõe a legislação vigente quanto à sua competência, emite parecer favorável à sua implantação acatando os pareceres anteriores; e, 6. Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, distribui o processo e o Conselheiro, representante do Centro Josué de Castro, em sua relatoria estrutura seu parecer concluindo contrariamente à implantação do empreendimento no que se refere à classificação da Rua José Gonçalves de Medeiros e à demolição de acréscimos, que ao longo do tempo foram se incorporando ao IEP. ASPECTOS LEGAIS: A Lei de Uso e Ocupação do Solo Nº 16.176/96, classifica o uso proposto como Empreendimento de Impacto, haja vista que a área total atinge 28.477,77m<sup>2</sup> ultrapassando os 20.000,00m<sup>2</sup> preconizados no Parágrafo Único do Art. 61 desta mesma Lei. Para a análise do projeto, é exigida a apresentação de Memorial Justificativo acerca dos impactos que poderão ser gerados, na vizinhança e/ou no seu entorno, com a implantação do Empreendimento. Poderá ainda, a Edilidade, segundo o disposto no parágrafo 2º do Art. 62 do mesmo texto legal, condicionar a aprovação do Empreendimento à execução, às expensas do Empreendedor, de obras que atenuem o impacto que por ele poderá ser gerado (ações mitigadoras). O Sistema Viário do Município encontra-se definido na Seção III – “Das Vias Urbanas”, do Capítulo II – “Da Divisão Territorial”, da mesma Lei de Uso e Ocupação do Solo, em Corredores de Transporte Rodoviário e Demais Vias Urbanas ( Art. 33), sendo classificados, no Art. 34, os Corredores de Transporte Rodoviário em três (03) categorias: Corredor de Transporte Metropolitano; Corredor de Transporte Urbano Principal; e, Corredor de Transporte Urbano Secundário. O parágrafo 1º do mesmo artigo, especifica que os Corredores componentes desta classificação encontram-se discriminados no Anexo 7 desta mesma Lei. CONSIDERAÇÕES: O pedido de vistas, por parte da Presidência deste Conselho, é resultado das discussões ocorridas no Pleno, por ocasião da leitura do Relatório do Conselheiro representante do Centro Josué de Castro, que impossibilitou a compreensão total dos pareceres exarados no processo, gerando polêmica para a votação final, sendo dessa forma suspensa a sessão. Em análise ao que dispõe a legislação urbana vigente e os pareceres constantes no processo, tecemos as seguintes considerações: 1. Na questão relativa às demolições mencionadas no parecer do Conselheiro Relator, verifica-se que o DPSH, na cota de 22/07/05, aprovou o projeto na forma como se apresenta, uma vez que atendia às recomendações definidas na Consulta Prévia, por ele formulada em Abril deste mesmo ano; 2. A classificação da Rua José Gonçalves de Medeiros como Corredor de Transporte Metropolitano, constitui erro formal da leitura da Lei, haja visto a relação nominal de todos os Corredores de Transportes constantes do Anexo 7 da Lei Nº 16.176/96, referidos no item retro “Aspectos Legais”, deste parecer, e face o Art.33 e



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

Parágrafo Único do Art. 34, que por oportuno se transcreve: "Art. 33 – Para efeito da regulação urbanística de que trata esta Lei, o sistema viário do Município é composto de Corredores de Transporte Rodoviário e Demais Vias Urbanas. Art. 34 – Os Corredores de Transportes Rodoviários a que se refere o artigo anterior classificam-se em 3 (três) categorias a saber: I – Corredores de Transporte Metropolitano, que compreendem basicamente as vias que integram o Sistema Arterial Principal do Município, e têm por função principal atender ao tráfego de âmbito regional e metropolitano; II – omissis; III – omissis; § 1º - Os Corredores de Transporte classificados neste artigo estão discriminados no Anexo 7 desta Lei. § 2º - As Demais Vias Urbanas, que compõem o sistema viário do Município, são todas aquelas que integram seu território mesmo não estando relacionadas no Anexo 7." 3. O respaldo político a que se refere o Conselheiro, no seu parecer sob análise, faz referência ao inciso V do Art. 5º do Regimento Interno do CDU, no que se refere à sua competência para "acompanhar e avaliar a execução da Lei de Uso e Ocupação do Solo, formulando proposições para sua revisão e atualização". Ora, neste aspecto quaisquer que sejam as propostas de modificações pretendidas é mister que se submetam à necessária apreciação e aprovação do Legislativo, não tendo sob nenhum aspecto este Conselho competência legislativa, inviável pois, se pretender modificar texto de Lei a partir de entendimento formado neste Pleno. Contudo, resta louvável a discussão sobre o tema, que poderá resultar no futuro em Projeto de Lei.

**CONCLUSÃO:** Por tudo que foi amplamente demonstrado, apresento parecer favorável à aprovação do Empreendimento de Impacto na forma apresentada, ratificando os pareceres anteriormente exarados e, respeitadas as condições impostas pelas ações mitigadoras de: Requalificação Urbana do Canteiro Central – Av. Eng. Abdias de Carvalho com instalação da obra, serviços preliminares, implantação de ilhas A, B, C e D, Girador do Sport, Refúgio Central, Gota, Passeios – Canteiro Central, Rampas, Jardineiras, Paisagismo, Iluminação Pública (trecho do girador do Sport) e sinalização horizontal; e, Alargamento da Rua Benfica com Instalação da Obra, Passeios, Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem, Remanejamento dos Postes, Tubulação em Ferro. Estas ações deverão estar relacionadas na Ata da reunião deste Conselho, e acordadas em Termo próprio, que deverá ser assinado no prazo máximo de 08 (oito) dias, estando condicionada a liberação do Alvará de Construção a assinatura deste Termo e a liberação do "Aceite-se" à execução da obra. MARIA JOSÉ DE BIASE, Presidente em exercício do CDU. Concluída a apresentação, a presidente deu início a discussão passando a palavra ao conselheiro Isaac Azoubel – URB/Recife, que solicitou uma correção na redação do parecer, no item Conclusão "(...iluminação pública se refere apenas ao trecho do girador do Sport) em contrapartida concluindo a sinalização horizontal. A vertical está toda atualizada recentemente". Prosseguindo, Dra. Maria De Biase passou a palavra ao conselheiro Ronaldo Sales – CJC, que a título de esclarecimento, falou que, "no processo o que se refere ao parecer do DPSH, consta apenas a autorização do órgão. Não a análise". Em relação ao seu parecer o conselheiro voltou a falar do item Conclusão – 3. Ao contrário do que afirma a relatora do Colegiado Técnico, há respaldo jurídico. A interpretação legal se dá na aplicação da Lei geral a casos concretos, adaptando-a a situações não previstas. Em vista disso, o empreendimento, que tem projetadas 735 vagas de estacionamento e está localizado entre dois CTM, contraria o artigo 40 inciso VIII da LUOS, pois prevê acessos e saídas pela Rua José Gonçalves de Medeiros: Art. 40 - Para efeito do cumprimento das exigências previstas no artigo anterior, são estabelecidas as seguintes condições gerais: VIII- para empreendimentos localizados nos



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

Corredores de Transporte Metropolitano e Urbano Principal, que demandarem número de vagas de estacionamento superior a 100 (cem) e/ou gerarem tráfego de ônibus e caminhões de carga, serão exigidos: a) que os acessos sejam feitos pelas vias laterais aos lotes ou paralelas aos corredores. “Minha defesa foi do ponto de vista do caráter legislativo do Conselho”. Passando a palavra ao conselheiro José Luiz Mota Menezes – CREA. O conselheiro falou que, como não estava na reunião passada, não tem conhecimento do desenrolar da discussão. “Mediante o pedido de vistas feito pela presidente em exercício, e a apresentação do novo parecer, ao meu ver, anula o parecer do relator do Centro Josué de Castro”. Em seguida, Dra Maria De Biase passou a palavra ao conselheiro Edgar Gomes – ADEMI/PE, que inicialmente colocou-se mais uma vez desfavorável ao posicionamento da presidente na reunião passada, quanto ao pedido de vistas. “O parecer do relator do Centro Josué de Castro, foi contra a realização do empreendimento, alegando entre outros entraves, como aspecto mais polêmico, à classificação da Rua José Gonçalves de Medeiros como Corredor de Transporte Metropolitano (CTM). Hoje, o documento apresentado pela presidente diz que constituiu erro formal da leitura da Lei a interpretação do conselheiro relator. O documento da presidente está bem elaborado. As ações mitigadoras sugeridas por outras instâncias, durante a tramitação do processo, estão detalhadas e amarradas juridicamente”. Continuando, Dra. De Biase passou a palavra à conselheira Maria Lúcia da Silva – FIJ. A conselheira falou que, “já que a Prefeitura exige que tudo seja feito dentro da lei, espero que ela cumpra o que diz a Constituição – todos têm direito à educação, saúde e moradia”. Dando prosseguimento, a presidente passou a palavra ao conselheiro João Silva do Fórum do Prezeis. O conselheiro falou que, “o empreendimento em foco irá garantir a função social de propriedade urbana, quando formulou atividades para formação de profissionais. O município deveria cumprir com sua parte, ou seja, com os serviços de infra-estrutura da cidade para que este e outros novos empreendimentos cheguem à cidade. Tenho receio que esse tipo de ação mitigadora imposta, possa assustar novos empreendedores. Em outros processos que tramitaram no Conselho, cito como exemplo, o Paço Alfândega que teve sua aprovação em todas as instâncias, nem mesmo o DPSH se preocupou com o patrimônio histórico, que foi triturado”. Passando em seguida a palavra à conselheira Ana Maria Magalhães - Sec. de Assistência Social. Inicialmente a conselheira falou que não acompanhou a discussão da reunião passada pois não estava presente. “Tive acesso ao parecer do conselheiro Ronaldo, e achei bem elaborado. Mas, tenho a preocupação da garantia da acessibilidade”. Dando continuidade, Dra. De Biase passou a palavra à conselheira Andréa Galiza – SAJ. A conselheira falou que, entendeu bem, até quando a presidente no seu parecer condicionou a liberação do Alvará de Construção à assinatura do Termo de Compromisso. Não entendeu quando a mesma falou da liberação do “Aceite-se” à execução da obra. Em seguida, solicitou um posicionamento mais definido sobre o encaminhamento da votação. “No meu entender iremos aprovar ou não o parecer do conselheiro relator Ronaldo Sales. Caso o parecer não seja aprovado, já que recomenda a não realização do empreendimento, iremos votar o parecer referente ao pedido de vistas. É este o procedimento?” Em seguida, Dra. Maria passou a palavra ao conselheiro Reinaldo Moreira de Melo – Sec. Serviços Públicos, que iniciou sua fala dizendo que, “na verdade a Secretaria de Serviços Públicos não executa obras. E, sim as empresas. Que apesar de toda dificuldade financeira, vem desempenhando bem suas funções. Em relação a conclusão do parecer da presidente em exercício do CDU, ratificando os

pareceres anteriormente exarados e, respeitando as ações mitigadoras de Requalificação Urbana do Canteiro Central e Alargamento da Rua Benfica, a Prefeitura está legalmente respaldada pela LUOS". Passando a palavra ao conselheiro José Rangel – DIRCON, que elogiou a solicitação de vistas ao processo e ratificou a importância das ações mitigadoras estarem acordadas em um Termo de Compromisso. Continuando, a presidente passou a palavra ao conselheiro Enio Laprovitera – IAB/PE, que iniciou sua fala comunicando que é favorável a realização do empreendimento. "O pedido de vistas pelo que pude observar, teve a preocupação do detalhamento das ações mitigadoras, da legalização das mesmas no Termo de Compromisso. Quanto a classificação da Rua José Gonçalves de Medeiros como Corredor de Transporte Metropolitano no parecer de Ronaldo Sales, a presidente falou que constituiu um erro formal na leitura da Lei". Em seguida, o conselheiro citou o Artigo 40 da LUOS letra a) que os acessos sejam feitos pelas vias laterais ao lotes ou paralelas aos corredores. "Quando a legislação não define, ela remete as figuras dos clássicos para as ciências que dão apoio. No caso do Urbanismo, a Engenharia de Tráfego". A seguir, o conselheiro José Luiz falou que as coisas não são tão fáceis como parecem. "Em princípio, se alguém dá um parecer, tem que ter definido dois aspectos. O primeiro aspecto é a questão da rua. O segundo, é a questão dos imóveis das partes que serão demolidas. No processo em discussão tem que haver a anuência do relator, da aceitação dos esclarecimentos do pedido de vistas. Se altera ou soma. O conselheiro relator tem que dizer se concorda ou não com a presidência". Neste momento vários conselheiros se pronunciaram sobre a correlação entre o parecer do conselheiro Ronaldo Sales e o da presidência. A conselheira Andréa Galiza voltou a defender que o CDU terá que fazer duas votações. Prosseguindo, o conselheiro Ronaldo Coelho – CENDHEC, solicitou a reativação da Comissão para estudo do Regimento Interno do Conselho. Lembrando a omissão no Regimento do Pedido de Vistas aos processos. Passando a palavra ao conselheiro Celso Muniz de Araújo Filho – ACP, que falou da necessidade desses procedimentos. Em seguida, informou que, "em outro momento, houve solicitação de pedido de vistas a um processo, negado pelo presidente". O conselheiro Francisco Bandeira – OAB/PE, também se pronunciou sobre a omissão do Pedido de Vistas no Regimento do Conselho. Continuando, Dra. De Biase passou a palavra ao conselheiro Marcos Borges – CEF. O conselheiro iniciou sua fala mostrando a importância da apresentação visual do empreendimento. "Mecanismo facilitador do entendimento, com excelente possibilidade de esclarecimentos. Tal procedimento tivemos também com apresentação do Shopping Marista. Enriquecido ainda mais, pois contou com a presença do economista Dr. Josué Mussalém, que fez um relato econômico, enriquecendo bastante o processo. Facilitando nossa análise. Estes procedimentos deveriam ser adotados por todos os empreendimentos que tramitassem no Conselho". Passando em seguida a palavra ao conselheiro Ronaldo Sales – CJC, que entre outras coisas, falou que endossando as palavras do conselheiro Marcos Borges da CEF, "deveríamos ter sempre as apresentações visuais dos projetos, antes mesmo das elaborações dos pareceres". Prosseguindo, Dra. Maria De Biase passou a palavra ao conselheiro Francisco Bandeira – OAB/PE. "Na reunião passada demos início a votação do processo. As ações mitigadoras mencionadas já haviam sido solicitadas, registradas pela DEV/URB, como também, pela Comissão de Controle Urbanístico – CCU. E, hoje, temos essas ações melhor especificadas. Parabênzulo a presidente pela clareza do documento, contendo as obrigatoriedades dos registros das ações em Ata, no Termo de Compromisso com prazo estabelecido, 8 (oito) dias". Em seguida, o conselheiro fez um esclarecimento sobre os





PREFEITURA DO  
**RECIFE**

procedimentos jurídicos de um pedido de vistas. Balizado na sua formação profissional, Bacharel em Direito. Ratificando também, a omissão do assunto no Regimento Interno do CDU. A seguir, o conselheiro Ronaldo Coelho falou que, no seu entender, o pedido de vistas a um processo se dar por necessidade de um maior esclarecimento por parte do solicitador. "Esclarecimento pessoal. Não para esclarecimento do Conselho. Com relação as ações mitigadoras, condicionantes à aprovação do projeto, é interessante que o Termo de Compromisso seja publicado no Diário Oficial, como também, todas as deliberações do Conselho". Dando continuidade, Dra. De Biase passou a palavra ao conselheiro João Silva – Prezeis. Voltando a falar sobre as ações mitigadoras falou que, "reconheço as limitações financeiras da Prefeitura, mas, não é justo que o empreendedor seja sobrecarregado com ações que deveriam pela natureza, serem desenvolvidas pelo município". Colocação endossada no momento pelos conselheiros Celso Muniz de Araújo Filho – ACP e Altamir Jorge do Espírito Santo – MNLM. O conselheiro Altamir falou também, que "o empreendedor que está chegando ao município, encontra-se numa situação delicada. Além das ações sociais, são exigidas ações de iluminação pública, sinalização e alargamento de rua. Alterando muito o custo do projeto. Tenho preocupação com esta nova visão da Prefeitura". Passando a palavra à ex-conselheira Elaine Farias, para complementação da sua fala. A senhora Elaine falou que em outros processos, quando a mesma era conselheira, a Prefeitura agia com um nível menor de exigência, em relação às ações mitigadoras propostas. "Não temos retorno no Conselho do andamento dessas ações mitigadoras. Os Movimentos Populares que fazem parte do Conselho, irão fazer uma reavaliação de suas posições dentro do CDU". Concluída a discussão, Dra. Maria De Biase deu início ao processo de votação. Primeiro, colocou o parecer do conselheiro Ronaldo Laurentino de Sales Júnior do Centro Josué de Castro, em votação. O parecer que recomendava a não aprovação do empreendimento foi rejeitado por todos os demais conselheiros presentes. Neste momento, a conselheira Ana Magalhães – Sec. Assistência Social, perguntou se a questão da acessibilidade estava garantida. Obteve resposta afirmativa da presidente em exercício. Que em seguida, colocou em votação o parecer proveniente do seu pedido de vistas. O parecer foi aprovado com 18 (dezoito) votos a favor, 1 (um) contra e 1 (uma) abstenção. A seguir, Dra. De Biase passou para o segundo item da pauta - Análise e encaminhamentos dos resultados da Conferência do Plano Diretor, convidando a Dra. Paula Mendonça, Assessora Jurídica da Secretaria de Planejamento para fazer a apresentação. Dra. Paula iniciou comunicando que o caráter da apresentação era informativo. "Obviamente não existirá impedimentos de opiniões, de participações. A Secretaria de Planejamento constituiu uma comissão interna para solidificação e análise dos resultados da Conferência do Plano Diretor". Apresentação em anexo. Concluída a apresentação, Dra. De Biase passou a palavra à conselheira Luciana Azevedo. "Primeiro quero registrar a importância da apresentação da Dra. Paula, com toda sua experiência. Embora, necessito fazer algumas observações. Temos uma equipe na Prefeitura estudando desde o ano de 2001, o Plano Diretor. Nós que somos constantes, sentimos a mudança de uma equipe para a outra. E, de repente parece que esse texto foi acolhido não pela Prefeitura, e sim por outros atores. 90% do texto do Plano foi elaborado, redigido, integrado pela própria Prefeitura. Foi para a Conferência com todas essas avaliações que poderiam ter sido discutidas anteriormente. Neste momento me coloco como "mea culpa", enquanto Prefeitura nesse processo. Segundo, vivenciamos uma dinâmica excelente até elaborarmos o texto base, ouvindo outros espaços. O texto estava muito bom para ser um instrumento de motivação, para que os demais segmentos

2





PREFEITURA DO  
**RECIFE**

entrassem com suas propostas. Porém, não tivemos os ajustes necessários. O texto não poderia ter ido para a Conferência, sem antes ter sido feito os ajustes necessários, tanto do ponto de vista técnico, como político. A Conferência devido a sua extensão, número de participantes, não teria condição desse exercício. Como tenho por habito não só problematizar mas, também, trazer soluções. Temos uma comissão criada por Decreto com representação de todos os segmentos da sociedade, da Prefeitura e do Poder Legislativo. Hoje, juntamente com o vereador Luiz Helvécio, entregamos um Ofício à Secretaria de Planejamento, solicitando a reinstalação desta comissão, pois o Decreto que a criou, diz que só finalizaria sua função quando o documento fosse enviado à Câmara. Coloco isso, pois vínhamos numa dinâmica de integração com erros e acertos, mas de interlocução permanente. Fomos até questionados no momento da Conferência. Sabemos que processo influi no produto. Após a Conferência, ficou cada grupo para um lado. É importantíssima esta reativação para reiniciarmos o diálogo. Assim, sermos sensibilizados pelo menos para as questões das inconstitucionalidades, e de ilegalidades. Respeitando do ponto de vista de proposta e conteúdo, o que foi produzido na Conferência. O Prefeito nos autorizou a dizer que o texto que irá encaminhar à Câmara, será o texto da Conferência. Isso não invalida que se apresentem propostas para complementação de conteúdo do ponto de vista da divisão territorial. Sugestões para o momento de transição entre a nova proposta de Lei e a antiga, o PDCR". Continuando, passou a palavra ao conselheiro Ronaldo Sales – CJC. "Gostaria de reforçar, além de tudo o que a vereadora Luciana falou, que o processo é mais amplo do que o momento da Conferência. Momento importante para avaliar e rever a metodologia adotada. Friso que a análise apresentada diz respeito ao processo como todo, não só o momento da Conferência. Concluindo, precisamos encontrar uma solução para esse processo, conscientes de algumas perdas mas, com ajustes técnico, jurídico e mesmo político. A função social da cidade". Neste momento a presidente em exercício se desculpou mais uma vez pela ausência do presidente do Conselho, Dr. João da Costa, que retornou do evento da acessibilidade mas, foi requisitado pelo Prefeito, para um novo compromisso, o Prometrópole. A seguir, passou a palavra ao conselheiro Edgar Gomes – ADEMI/PE. O conselheiro se surpreendeu com a fala da Dra. Paula, quanto a falta de juridicidade do texto base elaborado. "É necessário que o documento retorne ao jurídico, que talvez possa até sintetizá-lo. A proposta estabelece princípios que deveriam ser temporários, como definitivos. Temos uma lei, a LUOS que deverá ser adaptada pelo Plano Diretor. O Plano em estudo está querendo eliminar todas as leis em função de uma só, uma lei imperial. Isso é perigoso". Passando a palavra ao conselheiro Francisco Bandeira – OAB/PE. O conselheiro registrou sua satisfação em ver a Secretaria de Planejamento, trazer ao Conselho informações referentes aos encaminhamentos dos resultados da Conferência do Plano Diretor. Parabenizou o trabalho técnico apresentado. "Uma coerência interna, facilita a efetividade na direção dos caminhos propostos para a cidade do Recife". Continuando, Dra. De Biase passou a palavra ao conselheiro Ronaldo Coelho – CENDHEC/ABONG. "Antes de mais nada, registro a necessidade da reinstalação da comissão do Plano Diretor. Creio que esses pontos abordados pela Dra. Paula justificam a reinstalação. Alguns pontos apresentados, discordo, outros tenho dúvidas. Realmente se faz necessário um debate com representantes de cada segmento da sociedade. Um dos pontos discutidos é a questão da Zona de Urbanização Restrita – ZUR, que está em desacordo com o Prezeis. Uma das preocupações de recente encontro no Fórum de Reforma Urbana, foi retirar o nome de ZEIS provisória, voltando a ZUR. Porque ela não



  
PREFEITURA DO  
**RECIFE**

se enquadra como ZEIS. De fato a reinstalação da comissão, seria o espaço mais adequado para todos os ajustes necessários". Neste momento, a presidente em exercício, esclareceu que a Comissão do Plano Diretor criada por Decreto, teve sua vigência legal até o momento da Conferência. "Apesar do Regimento da Conferência do Plano Diretor determinar que a comissão deva participar da consolidação do texto da Conferência. Hoje, com o comunicado que a vereadora Luciana deu entrada numa solicitação para reinstalação da Comissão ao senhor Secretário de Planejamento, aguardarei a decisão do Gabinete, e posteriormente comunicarei a todos. Aproveito para comunicar também, que é uma determinação do secretário Dr. João da Costa, que todos os passos que forem dados em relação ao texto e aos encaminhamentos dos trabalhos, serão trazidos ao CDU". Finalizando, Dra Maria De Biase, agendou para o dia 21 de outubro do ano em curso, a próxima reunião do Conselho de Desenvolvimento Urbano. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu Graça Sá Barreto, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos conselheiros presentes. Recife, 23 de setembro de 2005.

Maria José De Biase – suplente do presidente

José Cavalcanti de Rangel Moreira – DIRCON (titular)

Ana Maria Costa Magalhães – Sec. de Assistência Social (suplente)

Andréa Karla Amaral Galiza – Sec. Assuntos Jurídicos (suplente)

Andréia Moreira de Souza Barros – Sec. Saúde (titular)

Reinaldo Moreira de Melo – Sec. Serviços Públicos (suplente)

Carlos Eduardo Maciel Lyra – Sec. Saneamento (titular)

Isaac Azoubel Abram – URB/Recife (suplente)

Luciana Vieira de Azevedo – Câmara Municipal do Recife (titular)

Marcos José Maia Borges – CEF (suplente)

Tamar Ferreira de Lima – Ag. CONDEPE/FIDEM (titular)

Luiz Gonzaga de Oliveira Filho – Ag. CONDEPE/FIDEM (suplente)

Marco Aurélio M. Estela de Melo – FIEPE (suplente)

Celso Muniz de Araújo Filho – ACP (titular)

José Luiz Mota Menezes –CREA/PE (titular)

Francisco J. dos Anjos Bandeira de Mello – OAB/PE (titular)

Enio Laprovitera da Motta – IAB (titular)

Edgar Gomes da Silva - ADEMI/PE (titular)

Ronaldo Coelho Filho – CENDHEC/ABONG (titular)

Ronaldo Laurentino de Sales Júnior – CJC (suplente)

João José da Silva – Fórum do Prezeis (suplente)

Maria Lúcia da Silva – FIJ (suplente)

Altamir Jorge do Espírito Santo – MNLM/PE (titular)



























